



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 7/2017 – CONSUNI

Aprova a Comissão Eleitoral Geral que irá organizar o processo eleitoral para escolha dos representantes dos segmentos da comunidade universitária no CONSUNI, mandato 2017/2019.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 016/2012-CONSUNI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes nomes indicados à Comissão Eleitoral Geral (CEG) que irá organizar o processo eleitoral para escolha dos representantes dos segmentos da comunidade universitária no CONSUNI, mandato 2017/2019:

I - representantes docentes:

- a) Fabricio Costa de Oliveira (*Campus Cerro Largo*);
- b) Moacir Francisco Deimling (*Campus Chapecó*);
- c) Janice Teresinha Reichert (*Campus Chapecó*);
- d) Paulo Ricardo Müller (*Campus Erechim*);
- e) Maude Regina de Borba (*Campus Laranjeiras do Sul*);
- f) Amélia Dreyer Machado (*Campus Realeza*);
- g) (*Campus Passo Fundo*).

II - representante técnico-administrativo em educação:

- a)

III - representante discente:

- a)

IV - representante da comunidade regional:

- a) Rui Valença.

§1º A designação dos membros da CEG será realizada por meio de ato administrativo do reitor da UFFS.

§2º Conforme §4º, do Art. 12 da Resolução nº 16/2012-CONSUNI, “a CEG deverá designar um presidente e um secretário, escolhidos entre seus integrantes”.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

Art. 2º O edital do processo eleitoral do CONSUNI deve ser publicado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 3ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 18 de abril de 2017.

JAIME GIOLO
Presidente do Conselho Universitário

UFFFS